



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 08 SELEÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA DIGITAL NO ES - FUNCULTURA PNAB 2024

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS LINHAS DO EDITAL

LINHA DE FOMENTO 1 – PRODUÇÃO DE OBRA SERIADA – WEBSÉRIES

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linha de fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Webseries	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL	10		R\$ 400.000,00

1.1 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).

1.2 Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.3 A distribuição dos prêmios se dará da seguinte forma:

- As propostas serão divididas em 2 grupos de municípios: com menos de 150.000 habitantes e com mais de 150.000 habitantes;
- A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.

1.4 Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.

1.5 Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência do proponente.

1.6 A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;

1.7 A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar cumulativamente que:

- a. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;
- b. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.

1.8 Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.

1.9 A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 11.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- A. Argumento, estrutura e sinopse dos episódios da obra, com qualidade suficiente para sua plena compreensão;
- B. Roteiro em tratamento final, com divisão de cenas, diálogos e textos narrativos completos e com qualidade suficiente para a plena compreensão da proposta;
- C. No caso de projetos de animação, apresentar também um *storyboard*.

2.2. Para fins deste edital entende-se como *storyboard* a descrição visual do filme através de uma sequência de desenhos indicando a divisão por cenas ou planos; ou a apresentação de desenhos de conceito (desenhos que indiquem os parâmetros estéticos da obra a ser realizada).

D. No caso de documentário, apresentação do objeto e seu contexto, fontes de pesquisa e abordagens: entrevistas, fontes secundárias, imagens e sons de arquivo, locução sobre a imagem, reconstituição ficcional, construção de paisagens sonoras e/ou imagens abstratas, formas de tratamento dos materiais, entre outras possibilidades

E. Plano de produção da obra, com cronograma, plano de direção e demais ações necessárias à completa execução, de acordo com o projeto apresentado.

F. Apresentação das estratégias de licenciamento (caso se aplique).

3. OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA NA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1: Além dos compromissos do item 10 do Edital, os proponentes deverão comprovar a execução dos seguintes compromissos complementares:

- Entregar à SECULT, em conjunto com o Relatório Final do Projeto, 01 (um) arquivo digital com cópia do filme produzido. O arquivo digital deverá ser entregue em HD Externo, com resolução mínima de: 1920x1080 pixels (Full HD), sendo entregue um arquivo para preservação em uma das seguintes extensões/formatos: .mkv, .mks, .mov, .avi sem compressão; e um arquivo de difusão no formato MP4.
- Entregar no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, para depósito e guarda permanente, 01 (um) arquivo digital

LINHA DE FOMENTO 2 – PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL – PODCAST

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linha de Fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Podcasts	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	15		R\$ 300.000,00

- 1.1 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).
- 1.2 Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 1.3 A distribuição dos prêmios se dará da seguinte forma:
 - a. As propostas serão divididas em 2 grupos de municípios: com menos de 150.000 habitantes e com mais de 150.000 habitantes;
 - b. A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.
- 1.4 Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.
- 1.5 Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência do proponente.
- 1.6 A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;

- 1.7** A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar cumulativamente que:
- a. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;
 - b. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.
- 1.8** Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.
- 1.9** A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 11.

1. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes deverão apresentar:

- A. Argumento, estrutura e sinopse de, no mínimo, dois episódios, com qualidade suficiente para sua plena compreensão;
- B. Texto com a descrição dos objetivos, proposta e fontes de pesquisa;
- C. Abordagens: entrevistas, informativa com fontes secundárias, narração de histórias, sons de arquivo, formas de tratamento dos materiais, entre outras possibilidades;
- D. Plano de produção da obra, com cronograma, plano de direção e demais ações necessárias à sua completa execução, de acordo com o projeto apresentado;
- E. Apresentação das estratégias de licenciamento (caso se aplique).

2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. Além dos compromissos do item 10 do Edital, os contemplados deverão encaminhar arquivo com todos os episódios produzidos, em anexo ao Relatório de Execução do Projeto.

LINHA DE FOMENTO 3 – DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Linha de fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Desenvolvimento de jogos digitais	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL	4		R\$ 400.000,00

1.2. Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2. DEFINIÇÕES

A. Games: Jogos Eletrônicos voltados para consoles (videogames), computadores e/ou tablets e celulares.

B. Desenvolvimento de Games: etapa que resulte na apresentação de um protótipo jogável.

C. Game Design Document (GDD): documento contendo as principais informações e parâmetros sobre aspectos de desenvolvimento e produção do Game.

D. Protótipo jogável: versão inicial e funcional do jogo, criada para testar suas mecânicas básicas e a experiência de jogo, permitindo identificar possíveis melhorias e ajustar a jogabilidade e o design do game.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão anexar o **Game Design Document (GDD)**.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Além dos compromissos do item 10 do Edital, os proponentes deverão encaminhar o **protótipo jogável** resultante do projeto de desenvolvimento.

LINHA DE FOMENTO 4 –FINALIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE GAMES

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

LINHA	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Pós-produção	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL	4		R\$ 600.000,00

1.2. Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES À LINHA DE FOMENTO 4:

A. Finalização e Pós-produção de Games: etapa em que se desenvolve a versão final de um protótipo jogável, definida a estratégia de divulgação e comunicação com o público alvo a que se destina, bem como inserção nas plataformas de distribuição de games.

B. Plataforma de Distribuição de Games: Loja virtual que distribui Games Digitais. Exemplos: Steam, Desura, PSN Store, Microsoft Store, Xbox Store, App Store (iOS), Google Play, dentre outros.

3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

Além dos compromissos do item 10 do Edital os proponentes deverão encaminhar vídeo demonstrando a execução do jogo no dispositivo móvel e ilustrando seu funcionamento com áudio.